

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça

PORTARIA-DG - 22024

Código de validação: 679570F1EE

( relativo ao Processo 114882024 )

O **DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 (Lei de licitação e contratos administrativos), a Portaria - TJ nº 476, de 16 de fevereiro de 2016 e a Resolução - GP nº 21, de 02 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscais da **DISPENSA ELETRÔNICA nº 90003/2024-TJMA, PROCESSO nº 11488/2024, NOTA(S) DE EMPENHO nº 2024NE001055-TJMA**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), celebrada em favor da empresa ODONTOMED HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ nº 03.664.454/0001-55.

a) **Gestor: MILENA VIEIRA DE OLIVEIRA**

Diretora de Recursos Humanos, Matrícula 99671, tendo como seu substituto o servidor **RAFAEL ARCÂNGELO GONÇALVES DE CARVALHO**, Matrícula 99689;

b) **Fiscal administrativo: MARIANY MELO OLIVEIRA**, Coordenadora dos Serviços Médicos, odontológicos e Psicossocial, Matrícula 204735, tendo como substituta a servidora **ALESSANDRA DE JESUS PINHEIRO MENDES**, Secretária de Coordenador, Matrícula 100982;

c) **Fiscal Técnico: RAFAEL SILVA SANTOS**, Chefe da Divisão Odontológica do TJMA, Matrícula 140566, tendo como substituto o servidor **CARLOS EDUARDO PEREIRA SIMÕES**, Supervisor da Divisão Odontológica do TJMA, Matrícula 138800.

Art. 2º As atribuições do gestor e do fiscal do contrato são aquelas definidas na Resolução-GP nº 21/2018, bem como, tudo aquilo que for necessários para a fiel execução contratual;

Art. 3º Compete ao gestor e fiscal substituto exercer as atribuições do titular nos eventuais impedimentos, ausências ou outras hipóteses de afastamento previstas na legislação vigente, devendo informar ao titular todas as ocorrências registradas durante o período de substituição.

Art. 4º Os servidores designados exercerão as atividades de acompanhamento e fiscalização dos referidos contratos sem prejuízo das atribuições normais de seus respectivos cargos e funções.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Autue-se no processo.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**

**CARLOS ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA**  
Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça  
Gabinete do Diretor Geral  
Matrícula 193474

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/04/2024 12:01 (CARLOS ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA)



PORTARIA-DG - 22024 / Código: 679570F1EE  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.**  
#ConsumoConsciente